



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2018.00000396-87 - DIFUN

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7, a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **ELMA DOS SANTOS EPP**, doravante designada FORNECEDORA, com sede na cidade de Atibaia/SP, na Avenida Dom Pedro II, 505, Jardim Imperial, CEP: 12950-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.116/0001-96, inscrição estadual nº 190.076.173.111 e NIRE 3511563460-5, representada neste ato pela proprietária **Srta. Elma dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 27.060.425-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 171.072.978-30, residente na Rua Copacabana 114, Jd. Jaragua, Atibaia-SP, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **Aquisição de 14.000 (quatorze mil) unidades de Arcos para Base de Coroa de Flores e 600 (seiscentas) caixas de Espuma Floral, para fixação de flores naturais, contendo 24 (vinte e quatro) unidades em cada caixa, para serem utilizados pela floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas,, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **ELMA DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.282.116/0001-96, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, 505, Jardim Imperial, na cidade de Atibaia/SP, CEP: 12950-090, Telefone (11) 99870-5050, Fax: (11) 4413-5517 e e-mail: elma.brasil@hotmail.com.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 02 COTA EXCLUSIVA => ELMA DOS SANTOS EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR OFERTADO	TOTAL POR ITEM
2	ESPUMA DE FLORAL PARA FIXAÇÃO DE FLORES NATURAIS - CONFECCIONADO EM ESPUMA VERDE "BASE DE RESINA FENÓLICA", NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS 23 CM DE COMPRIMENTO; 10 CM DE LARGURA E 6,9 CM DE ESPESSURA (CAIXA COM 24 UNIDADES).	600	CAIXA	MIZZU	R\$ 67,80	R\$ 40.680,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 40.680,00

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, **contados da data da assinatura**, sendo certo que nesse período a empresa **ELMA DOS SANTOS EPP** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - 5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
 - 5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1. e 2.2.2. do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do **“Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.**





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.3.1. Caso a **Proponente vencedora** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplimento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SÁLVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAS
Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDORA: **ELMA DOS SANTOS EPP**

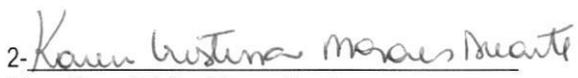

ELMA DOS SANTOS EPP
Proprietária

Testemunhas:

1-


SETEC/Gestor: Eritelto Luis Chacon
Função: Gerente da DIFUN
RG: 14.111.140 SSP/SP
CPF: 076.635.408-32
E-mail: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

2-


Elma: Karen Cristina Moraes Duarte
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 48009500 SSP/SP
CPF: 402.629.068-99
E-mail: elma.brasil@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: ELMA DOS SANTOS EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2019

OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) unidades de Arcos para Base de Coroa de Flores e 600 (seiscentas) caixas de Espuma Floral, para fixação de flores naturais, contendo 24 (vinte e quatro) unidades em cada caixa, para serem utilizados pela floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, (LOTE: 02).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SETEC.2018.00000396-87 – DIFUN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2018

Na qualidade de Gerenciadora e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: **ELMA DOS SANTOS EPP**


ELMA DOS SANTOS - Proprietária

E-mail institucional: elma.brasil@hotmail.com

E-mail pessoal: elma.brasil@hotmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n.º 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

